

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Recebido em: 24/07/24
Hora: 9:30
Assinatura: Juliana Lima
CRESM

OFÍCIO Nº 46250/2024/SES

Goiânia, 19 de julho de 2024.

À Senhora
Salette Maria de Sousa Reis
Superintendente Executiva
Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA
Rua C - 16, Qd.22, Lt 07 S/N, Casa 01 Vila Nova Canaã
74415-240 Aparecida de Goiânia - GO

Assunto: RELATÓRIO Nº 10/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.

Senhora Superintendente,

1 Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 10/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI nº 56874311), período de avaliação de 26 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, referente ao 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO, firmado entre a **Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO** e a Organização Social de Saúde **Associação Comunidade Luz da Vida- ABEVIDA**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental de Aparecida de Goiânia - CRESM**. O relatório foi elaborado pela **COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão**.

Na ocasião, informamos que por orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a COMACG procederá ao acompanhamento das reuniões conforme o período assinalado no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei 15.503/2015, motivo pelo qual o período em análise encontra-se modificado:

Art. 10 . A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º O parceiro privado apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

Tendo em vista a Página los_Transparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item

Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

2 Em arremate, esta Superintendência ratifica as manifestações prestadas pela **COMACG/GMAE-CG** e encaminha o **RELATÓRIO Nº 10/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (SEI nº 56874311) a **Associação Comunidade Luz da Vida- ABEVIDA**, para conhecimento e providências nos termos e prazos citados no relatório em epígrafe.

3 Em resposta acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202400010011592.

Atenciosamente,

WAGNER ASSIS RODRIGUES

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

Em substituição - Portaria nº 2123/2024



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ASSIS RODRIGUES**, Superintendente em **Substituição**, em 19/07/2024, às 21:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62719315** e o código CRC **117996DA**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202400010011592



SEI 62719315

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº 10/2024- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 -SES/GO

COMPLEXO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE MENTAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA PROFESSOR JAMIL ISSY - CRESM
26 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA - ABEVIDA.

GOIÂNIA, JUNHO DE 2024

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 –SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação Comunidade Luz da Vida (ABEVIDA), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental de Aparecida de Goiânia (CRESM).

A COMACG foi instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e Key Performance Indicators for Health (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Tendo em vista que a reunião aconteceu no dia 20 de fevereiro de 2024 (v. 57066250, ata anexada), abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Processo Administrativo 202400010011592, via Ofício nº 072/2024 - CRESM (v. 57316753) tal como disposto no Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

ANEXO V – I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE REPASSE, 1.12. O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, em data estabelecida por ela.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG e GEC procederam pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº 10/2024- COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 26 de julho a 31 de dezembro de 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepõem a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Na ocasião, informamos que por orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a COMACG procederá ao acompanhamento das reuniões conforme o período assinalado no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei 15.503/2015, motivo pelo qual o período em análise encontra-se modificado:

Art. 10 . A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.
§ 1º O parceiro privado apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC analisou o Ofício nº 072/2024 – CRESM (v. 57316753), em que consta Relatório de Execução ABEVIDA/Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental de Aparecida de Goiânia (CRESM), onde foram apresentadas as produções realizadas nos moldes da minuta contratual que não foi assinada. Portando os dados divergem do que consta nesse Relatório, onde a COMFIC, com seu monitoramento do instrumento contratual devidamente assinado por ambas as partes, passa a apresentar.

2.1.1. Indicadores e Metas de produção

A Organização Social apresentou as produções do CRESM neste semestre, quais sejam:

- **Internação (Paciente/Dia):** A unidade hospitalar apresentou uma produção de 16.497 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete) internações hospitalares no geral. O que representa uma eficácia de 113,21% em relação a meta contratada que é de 14.508 (quatorze mil quinhentos e oito), ou seja, a unidade conseguiu ultrapassar a meta estabelecida no contrato de gestão, conforme demonstrado na Tabela 01.

Tabela 01:

Linhas de Contratações	Meta	Realizado Semestral - 2023						Total do Período		
		26 a 31 de Jul/2023	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	%Efic
Internação/Paciente Dia	2.790	621	3.153	3.122	3.252	3.071	3.278	14.508	16.497	113,21

- **Atendimento Ambulatorial:** A unidade hospitalar apresentou uma produção para consulta médica de 4.106 (quatro mil cento e seis), o que representa uma eficácia de 65,80% em relação a meta contratada que é de 6.240 (seis mil e duzentos e quarenta), ou seja, não foi atingido a meta estabelecida no contrato de gestão, conforme demonstrado na Tabela 02. Já para consulta multiprofissional a produção apresentada foi de 6.488 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito), o que representa uma eficácia de 59,41% em relação a meta contratada que é de 10.920 (dez mil e novecentos e vinte), ou seja, gerou **descumprimento** da meta estabelecida no contrato de gestão, conforme demonstrado na Tabela 02.

Tabela 02:

Atendimento Ambulatorial	Meta	26 a 31 de Julho/2023	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Período		
								Contratado	Realizado	%
Consultas Médicas	1200	85	672	790	907	770	882	6.240	4.106	65,80
Consultas Não Médicas	2100	184	1.271	1.211	1.347	1.095	1.380	10.920	6.488	59,41
TOTAL	3300	269	1.943	2.001	2.254	1.865	2.262	17.160	10.594	61

A OSS encaminhou a justificativa pelo não alcance da meta do atendimento ambulatorial conforme descrito abaixo:

Conforme prestação de contas pactuada, informamos que no período de agosto a dezembro/2023, os atendimentos ambulatoriais ficaram abaixo das metas contratualizadas, devido a particularidades/especificidades, a saber: Historicamente a unidade superou metas de atendimentos no período em que atuava com a porta de entrada não apenas regulada, mas também com a absorção de demanda espontânea, (alinhado informalmente) – meados de 2016 a 2020. A partir do mês de abril de 2020, após readequação do processo de regulação, a **Unidade passou a receber pacientes exclusivamente regulados pelo Complexo Regulador do Estado de Goiás**, conforme determinação da Secretaria de Estado da Saúde. Neste interm a gestão da unidade constatou dificuldades para o recebimento de pacientes e iniciou estudos para identificar motivos que impactam e dificultam o acesso do paciente à unidade, resultando no comprometimento do atingimento de metas. Reiteramos que para os perfis que a unidade presta assistência, é recomendável o acesso do paciente de forma espontânea no ambulatorio, pelos motivos:

* Perfil de transtornos psiquiátricos (depressão, ansiedade, entre outros) demandam rápida intervenção devido aos riscos a eles inerentes (ideação suicida, automutilação, crises de pânico e agressividade, dentre outros);

* Perfil de dependência química - pressupõe baixa adesão terapêutica e baixa percepção da doença, onde a burocratização do acesso leva parte dos pacientes a desistirem facilmente da busca pelo tratamento (grifo nosso).

Após a análise das justificativas, a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG), por meio do Despacho nº 109/2024 (v. 57539102) informa que:

Isso posto, a Gerência de Regulação de Exames e Consultas manifesta **concordância com a justificativa** apresentada para o não cumprimento das metas firmadas em contrato, uma vez que é preciso considerar demanda insuficiente para agendamento no período, e cancelamento por parte do solicitante, por motivos diversos. Quanto ao absenteísmo, que também impacta na produção da unidade, informamos que essa gerência busca realizar, sempre que possível, agrupamento de pacientes para agendamento, respeitando ao máximo a fila de espera, para que seja otimizado o transporte dos pacientes até a unidade (grifo nosso).

Diante disso, a Comissão acolhe a manifestação e não aplica o ajuste financeiro a menor para a linha de serviço dos Atendimentos Ambulatoriais. Todavia, destaca a necessidade de que a parceira privada também atue no sentido de informar os centros de atenção, em conjunto com esta Pasta, a respeito dos serviços que são desempenhados na unidade para o melhor aproveitamento das vagas.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o CREDEQ incluem: 1. Taxa de Ocupação Institucional (≥85%), 2. Plano Terapêutico Individualizado (≥80%) 3. Média de permanência Hospitalar (**Sem meta**), 4. Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH (**sem meta**), 5. Taxa de Recaída (**Sem Meta**), 6. Taxa de Readmissão - 29 dias (**Sem meta**), 7. Taxa de Abandono/Evasão (**Sem meta**), todos descritos a seguir:

- 1. **Taxa de Ocupação Institucional:** A meta a ser cumprida é uma ocupação institucional maior ou igual a 85%. Para o trimestre a Unidade alcançou uma média de 93,05%, ou seja, cumpriu a meta estabelecida em contrato;
- 2. **Plano Terapêutico Individualizado:** O Plano Terapêutico Individual deverá ser elaborado para os pacientes admitidos nas áreas de internação, por meio da atuação da equipe multiprofissional. No trimestre a Unidade alcançou uma média de 100%;
- 3. **Média de Permanência em dias:** Representa o tempo médio de internações dos pacientes nos leitos;
- 4. **Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH:** Mede a relação de procedimentos rejeitados no Sistema de Informações Hospitalares em relação ao total de procedimentos apresentados no mesmo Sistema;
- 5. **Taxa de Recaída (3 meses):** Mede o retorno do usuário à Unidade, no período de 3 meses após conclusão do tratamento, caracterizando assim, a recaída;
- 6. **Taxa de Readmissão:** O indicador de Readmissão mede a taxa de pessoas que retornaram à unidade em até 29 dias desde a última vez que deixaram a instituição após a primeira admissão;
- 7. **Taxa de Abandono/Evasão:** A taxa de alta por abandono/evasão é a proporção entre o número de saídas por abandono e evasão dividido pelo total de internações no período.

Indicador e Metas de Desempenho:

Tabela 01 - Primeiro Trimestre

Indicadores	Realizado 2023 Trimestral						
	Meta	Ago	Set	Out	Resultado do Trimestres	% de Execução em Relação a Meta	Nota de Desempenho
1. Taxa de Ocupação Institucional	≥ 85%	85,79%	83,40%	96,69%	88,60%	104%	10
2. Plano Terapêutico Individual	≥ 80%	100%	100%	100%	100,00%	125,00%	10
3. Média de Permanência Hospitalar (dias)	Dias	11,27	14,72	19,77	Somente Apresentação		
4. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	%	0,00%	0,00%	0,00%			
5. Taxa de Recaída (3 meses)	%	3,29%	1,85%	6,83%			
6. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	%	3,77	10,81	0,00%			
7. Taxa de Abandono (evasão)	%	34,06%	24,32%	88,88%			

Tabela 01 - Segundo Trimestre

Indicadores	Realizado 2023 Trimestral					
	Meta	Nov	Dez	Resultado do Trimestres	% de Execução em Relação a Meta	Nota de Desempenho
1. Taxa de Ocupação Institucional	≥ 85%	94,78%	97,90%	96,34%	113,34%	10%
2. Plano Terapêutico Individual	> 80%	100%	100%	100,00%	125,00%	10%

3. Média de Permanência Hospitalar (dias)	Dias	42,65	47,5	Somente Apresentação
4. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	%	0,00%	0,00%	
5. Taxa de Recaída (3 meses)	%	7,91%	3,84%	
6. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	%	1,38%	1,42%	
7. Taxa de Abandono (evasão)	%	34,72%	40,00%	

A OSS apresentou uma pontuação global para os períodos avaliados de 10, ou seja, atingiu as metas estabelecidas em contrato, não havendo ajuste financeiro a menor.

2.2 Análise da Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pela Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, em relação ao Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy (CRESM), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

Preliminarmente, esta Coordenação informa que a análise da documentação referente a prestação de contas inseridas no SIPEF pela ABEVIDA, relativa ao 2º semestre de 2023, encontra-se em análise da documentação anexada ao Sistema. Portanto, assim que finalizado será elaborado o Relatório Semestral

Acerca do relatório "Fluxo de Caixa", referente ao período de julho a outubro/2023, emitido através do Sipef, o mesmo está devidamente conciliado com balancetes e extratos bancários.

Quanto a metodologia D+1, esta coordenação informa que a Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, inseriu com regularidade e de forma satisfatória a sua prestação de contas.

Em relação a metodologia D+5 esta coordenação informa que a Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, inseriu de forma satisfatória.

b) Análise das demonstrações contábeis 07 a 12/2023:

Inicialmente cumpre destacar que esta unidade está realizando a contabilização conforme o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor elaborado pelo CRC/GO e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Complementarmente a isto, esta equipe técnica realizou a análise da Demonstração do Resultado do Exercício contábil do período de janeiro a dezembro de 2023, elaborada a partir do balancete contábil entregue por esta OS no "Kit Contábil", conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. O mesmo possui o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas previstas no Contrato de Gestão (análise vertical), e desta forma evidenciar onde o recurso está sendo alocado.

DRE GERENCIAL - 01 a 12/2023 - ABEVIDA - CRESM			REPASSE BRUTO PREVISTO PARA ESTE PERÍODO		33.429.969,26
TOTAL DE ENTRADAS	32.193.458,89	% Total Ent. x Sai	Gastos MOD	Despesas Adm	
RECEITAS DE SUBVENÇÃO	31.821.104,36 C		23.969.800,67	219.230,46	
RECEITAS FINANCEIRAS	354.965,83 C		72%	0,66%	
RECEITAS DE DOACOES	1.226,70 C				
OUTRAS RECEITAS OBTIDAS	16.162,00 C				
TOTAL DE CUSTOS	29.281.267,08 D	88%			
CUSTOS COM PESSOAL	23.831.805,17 D	71%			
CUSTO COM MATERIAIS	369.706,31 D	1%			
REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÃO	2.009.217,06 D	6%			
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.384.181,03 D	4%			
UTILIDADES E SERVIÇOS	589.735,01 D	2%			
SERVIÇOS MÉDICOS	137.995,50 D	0,4%			
MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	718.295,55 D	2%			
BENS E BENFEITORIAS ADQUIRIDOS COM	240.331,45 D	1%			
DESPESAS OPERACIONAIS	2.912.191,81 D	9%			
ALUGUEIS OPERACIONAIS	71.587,24 D	0,2%			
SERVIÇOS CONTRATADOS	2.458.446,22 D	7%			
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	219.230,46 D	1%			
DESPESAS TRIBUTARIAS	48.075,75 D	0,1%			
DESPESAS BANCARIAS E FINANCEIRAS	127.852,14 D	0,4%			
PROVISÕES CONTINGENCIAIS	13.000,00 C	0,04%			
TOTAL DE SAÍDAS	32.193.458,89	96%			
FONTE: Balancete 12/2023 - Kit Contábil					
Gastos relevantes acerca na análise do item anterior:			Gastos - %		Em valores % das Entradas
			Média Mês		
			1) Serviços Contratados Terceirizados	7%	2.458.446,22
			2) Refeições e Alimentação	6%	2.009.217,06
			3) Higieneização e Conservação	4%	1.384.181,03
			4) Manutenção Patrimonial	2%	718.295,55
			5) Utilidades e Serviços	2%	589.735,01
			Total %	21%	7.159.874,87
					650.897,72

De acordo com os dados fornecidos acima, o CRESM realizou 72% da sua receita precisa com gastos com pessoal (custo com pessoal e serviços médicos) acima do limite estabelecido na cláusula 9.7. do 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO. Sendo assim, solicita-se à Organização que justifique e regularize.

Ainda sobre a análise contábil, abaixo o balanço patrimonial, também analisado pela equipe técnica da SES:

BALANÇO CONTÁBIL - ABEVIDA - CRESM - 01 a 12/2023				
Ativo Total			Passivo Total	
Disponibilidades			6.374.500,82	
Bens	Fundo Fixo	38,52	Obrigações a pagar	Fornecedores
Bens	Contas Bancárias - Corrente Custeio	18,99	Obrigações a pagar	Contratos Terceiros a Fatura
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Custeio	3.619.424,31	Obrigações a pagar	Obrigações Trabalhistas
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Investimento	-	Obrigações a pagar	Provisões Trabalhistas
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Fundo Rescisório Tral	91.230,88	Obrigações a pagar	Obrigações Tributárias
Estoques			Obrigações a pagar	Parcelamentos de Obrig Trib
Bens	Material Hospitalar	21.097,75		
Bens	Medicamentos	83.117,15		
Bens	Outros Estoques	111.882,53		
Outros Créditos				
Direitos	Adiantamentos a Colaboradores	110.249,12		
Direitos	Adiantamentos a Fornecedores	2.559,25		
Diferença Ativo-Passivo/Déficit do Período				
-2.334.882,32				
FONTE: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE 01 A 12/2023.				

Verifica-se que no ano de 2023, de acordo com a Demonstração do Resultado do Exercício, a Organização Social esta unidade hospitalar registrou 96% nos gastos em comparação com a receita prevista, contudo, ao se observar o balancete acumulado desde o início do Contrato de Gestão, este nosocômio apresenta déficit de R\$ 2.334.882,32 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). Neste diapasão, esta especializada acompanhará a evolução do déficit para verificar se o resultado de exercícios anteriores será sanado, por meio desta redução de custos, já que em termos produtivos não se vislumbrou, no momento, incremento do mesmo.

2.3. Análise da Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC

2.3.1. OBJETIVO

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de julho a novembro de 2023, no **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy (CRESM)**, gerenciado pelo parceiro privado **Associação Brasileira de Esperança e Vida (ABEVIDA)**.

2.3.2 METODOLOGIA

Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser a mais utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

2.3.3 FONTE

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde **Associação Brasileira de Esperança e Vida (ABEVIDA)**, e validados pela consultoria especializada Planisa, referente ao **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy (CRESM)**, no período avaliativo de **julho a novembro de 2023**.

2.3.4 DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

2.3.4.1 Relatório de composição e evolução da Receita

No período avaliativo, a unidade encontrava-se sob a vigência do **7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 SES/GO**, vigente no período de 26 de julho de 2022 a 25 de julho de 2024, com valor estimado de custeio mensal de **R\$ 2.739.864,99 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

A Unidade de saúde não possui aportes financeiros para o programa de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde.

Foram observadas outras fontes de receitas aportadas através dos Termos de Apostilamentos ao Contrato de Gestão nº 002/2014 SES/GO, tendo como objeto o repasse da assistência financeira complementar da união, visando o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, sendo **R\$ 312.653,68 (trezentos e doze mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)** concernente ao **1º Apostilamento ao Contrato de Gestão** lançado na competência setembro/2023, **R\$ 22.556,94 (vinte dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** referente ao **2º Apostilamento ao Contrato de Gestão**, sendo lançado na competência outubro/2023 e **R\$ 91.200,75 (noventa e um mil e duzentos reais e setenta e cinco centavos)** do **3º Apostilamento ao Contrato de Gestão**, lançado na competência novembro/2023.

Observa-se lançamentos de receitas com valores a menor em todas as competências do período avaliado, sendo a glosa no montante de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)** mensais.

Não foi identificado receitas com doações, mas evidenciado receita financeira no valor total de **R\$288.395,33 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)** para o período.

Por fim, conforme demonstrado na tabela 1, o valor total da receita da **Associação Brasileira de Esperança e Vida (ABEVIDA)**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy (CRESM)** foi de **R\$ 13.825.736,32 (treze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**, no período de julho a novembro de 2023.

Tabela 1.

Composição da Receita										
Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) 7/2023 - 11/2023										
Conta de receita	7/2023		8/2023		9/2023		10/2023		11/2023	
	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.
Contrato de Gestão Custeio	2.679.864,99	0,00	2.679.864,99	0,00	2.992.518,67	11,67	2.702.421,93	-9,69	2.771.065,74	2,54
Total geral	2.679.864,99	0,00	2.679.864,99	0,00	2.992.518,67	11,67	2.702.421,93	-9,69	2.771.065,74	2,54
Receita Financeira	47.051,53	0,00	64.968,65	38,08	65.068,03	0,15	65.129,87	0,10	46.177,25	-29,10
Total não operacional	47.051,53	0,00	64.968,65	38,08	65.068,03	0,15	65.129,87	0,10	46.177,25	-29,10

2.3.4.2 Relatório de Composição e Evolução de Custos

Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em **CUSTOS DIRETOS** e **CUSTOS INDIRETOS**.

Analisando os Custos Diretos, foi observado que, dentre o total dos custos do **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy (CRESM)**, o maior custo foi com pessoal médico e não médico, que representa **75,68%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 10.555.437,50 (dez milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** para o período avaliado. Observou-se aumento gradativo do custo com pessoal para o período avaliativo, conforme demonstrado na tabela 2.

Considerando a Receita total do ajuste, o custo com os grupos de contas pessoal médico e pessoal não médico representam **76,35%** do custeio mensal da Unidade de Saúde, o que evidencia um gasto elevado com recursos humanos. Ressaltamos que o limite estabelecido nos Contratos de Gestão padrão da SES, o **PARCEIRO PRIVADO** poderá utilizar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos que lhe forem repassados, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, inclusive os percebidos pela Diretoria e empregados.

Tabela 2.

Relatório de composição/evolução de custos										
Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) 7/2023 - 11/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos										
Conta de custo	7/2023		8/2023		9/2023		10/2023		11/2023	
	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.
Diretos										
Pessoal Não Médico										
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	827.889,60	0,00	857.428,12	3,57	1.011.226,48	17,94	1.056.983,36	4,52	1.046.492,59	-0,91
Encargos Sociais Não Médicos	430.502,59	0,00	445.862,62	3,57	525.837,77	17,94	549.631,35	4,52	544.178,15	-0,91
Provisões Não Médicos - CLT	29.307,29	0,00	30.352,96	3,57	35.797,42	17,94	37.417,21	4,52	37.045,84	-0,91
Benefícios Não Médicos	4.291,38	0,00	2.989,00	-30,35	2.550,71	-14,66	2.988,99	17,18	2.842,96	-4,81
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	61.513,10	0,00	63.509,65	3,25	83.482,55	-0,04	83.547,60	0,10	83.493,39	-0,01
Encargos Sociais Diretoria - CLT	31.986,81	0,00	33.025,02	3,25	33.010,93	-0,04	33.044,75	0,10	33.018,56	-0,01
Provisões Diretoria - CLT	2.177,56	0,00	2.248,24	3,25	2.247,28	-0,04	2.249,59	0,10	2.247,67	-0,01
Outros Custos com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,00	0,00	18.269,34	635,41
TOTAL	1.387.668,34	0,00	1.435.415,61	3,44	1.674.153,14	16,63	1.748.346,85	4,43	1.747.584,49	-0,04
Pessoal Médico										
Salários e Ordenados Médicos - CLT	243.653,50	0,00	334.717,80	37,37	373.222,27	11,50	346.196,48	-7,24	347.001,69	0,22
Encargos Sociais Médicos	126.699,82	0,00	174.053,26	37,37	194.075,58	11,50	180.022,17	-7,24	180.440,88	0,22
Provisões Médicos - CLT	8.825,33	0,00	11.849,01	37,37	13.212,07	11,50	12.255,36	-7,24	12.283,86	0,22
Benefícios Médicos	1.320,00	0,00	1.320,00	0,00	660,00	-50,00	660,00	0,00	0,00	-100,00
TOTAL	380.298,65	0,00	521.940,07	37,24	581.169,92	11,35	539.134,00	-7,23	539.726,43	0,11
Total gasto com pessoal	1.767.966,99	0,00	1.957.355,68	10,71	2.255.323,06	15,23	2.287.480,85	1,42	2.287.310,92	(0,07)

Continuando a análise dos Custos Diretos, foi observado que o segundo maior custo refere-se aos **serviços de nutrição**, do grupo de contas prestação de serviços, que representa **6,54%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 911.473,12 (novecentos e onze mil quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos)** para o período avaliado, em terceiro estão os custos com **serviços de limpeza**, do grupo prestação de serviços, que representa **3,82%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 532.224,11 (quinhentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e onze centavos)** para o período avaliado, e em quarto está o custo com **Serviços de Vigilância**, que representa **2,49%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 347.872,10 (trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos)**.

Assim, o total dos **custos diretos**, no período de julho a novembro de 2023, no **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy (CRESM)**, perfaz o montante de **R\$ 13.624.216,03 (treze milhões seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e dezesseis reais três centavos)**, conforme demonstrado na tabela 3.

Tabela 3.

Relatório de composição/evolução de custos										
Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) 7/2023 - 11/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos										
Conta de custo	7/2023		8/2023		9/2023		10/2023		11/2023	
	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente										
Medicamentos	11.019,12	0,00	13.498,74	22,50	13.242,74	-1,90	13.646,29	3,05	12.562,66	-8,01
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	2.200,22	0,00	2.411,14	9,59	3.072,50	27,43	4.141,73	34,80	1.892,44	-54,31
TOTAL	13.219,34	0,00	15.909,88	20,35	16.315,24	2,55	17.788,02	9,03	14.455,10	-18,75
Materiais de Consumo Geral										
Combustíveis e Lubrificantes	4.532,32	0,00	4.511,14	-0,47	4.912,20	8,89	3.530,82	-28,12	5.944,76	68,31
Gêneros Alimentícios	0,00	0,00	59,40	0,00	237,60	300,00	436,59	83,75	359,89	-17,51
Materiais de Copa e Cozinha	388,24	0,00	296,85	-23,54	442,55	49,08	395,83	-10,56	506,37	27,91
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	4.168,80	0,00	3.824,98	-8,25	4.546,61	18,87	3.694,44	-18,74	37.148,11	905,51
Materiais de Higiene e Limpeza	1.123,41	0,00	2.279,69	102,93	1.654,98	-27,40	1.522,49	-8,01	1.829,43	20,16
Pecas e Materiais de Manutenção - Predial	152,81	0,00	634,20	315,04	903,23	42,42	11,80	-98,69	245,20	1.977,91
Uniformes e Enxovais	0,00	0,00	305,78	0,00	108,00	-64,88	0,00	-100,00	102,60	0,00
Outros Materiais de Consumo	6.148,00	0,00	14.383,60	133,96	38.799,55	169,75	4.713,87	-87,85	13.024,14	176,25
TOTAL	16.513,58	0,00	26.295,64	59,24	51.604,71	96,25	14.305,85	-72,28	59.160,50	313,54
Prestação de serviços										
Serviços de Lavanderia	10.380,00	0,00	11.299,36	8,86	10.875,85	-3,75	10.800,03	-0,70	6.318,72	-41,45
Serviços de Nutrição	163.382,65	0,00	185.584,98	13,59	189.181,31	1,94	184.186,26	-2,54	189.137,92	2,65
Serviços de Limpeza	99.046,54	0,00	106.658,68	7,69	108.839,63	2,04	108.839,63	0,00	108.839,63	0,00
Serviços de Vigilância	74.058,19	0,00	74.058,19	0,00	66.585,24	-10,09	66.585,24	0,00	66.585,24	0,00
Serviços de Informática	52.825,09	0,00	53.440,77	1,17	53.440,77	0,00	53.440,77	0,00	53.440,77	0,00
Serviços de Manutenção Outros	41.533,00	0,00	41.533,00	0,00	41.533,00	0,00	41.533,00	0,00	41.533,00	0,00
Serviços de Manutenção de Equipe, Eletromédicos	2.437,50	0,00	2.437,50	0,00	2.437,50	0,00	2.437,50	0,00	2.437,50	0,00
Serviços Diversos - PJ - Outros	54.567,36	0,00	68.992,54	26,44	68.003,87	-1,43	67.018,26	-1,45	67.095,38	0,12
Serviços Laboratoriais	8.867,00	0,00	13.558,00	52,90	10.696,50	-21,11	11.072,00	3,51	6.353,50	-42,62
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	7.723,30	0,00	8.058,55	4,34	8.058,55	0,00	8.058,55	0,00	8.058,55	0,00
Serviço de Certificação Digital	2.821,06	0,00	2.903,22	2,91	2.801,79	-3,49	2.878,90	2,75	2.917,45	1,31
TOTAL	517.641,60	0,00	588.524,79	9,83	562.454,01	-1,07	556.850,14	-1,00	552.718,66	-0,74
Gerais										
Fundo fixo	2.870,47	0,00	2.906,57	1,26	2.817,53	-3,06	2.907,93	3,21	2.111,59	-27,35
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	5.388,33	0,00	6.080,48	12,85	5.794,25	-4,71	5.963,10	2,91	6.605,50	10,71
Locação de Veículos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
Marketing, Propaganda, Publicidade e Anúncios	481,89	0,00	608,38	25,89	0,00	-100,00	0,00	0,00	498,56	0,00
TOTAL	12.740,49	0,00	13.593,43	6,69	12.611,78	-7,22	12.871,03	2,06	13.214,65	2,61
Total dos custos direto	2.328.082,09	0,00	2.581.879,41	10,89	2.898.308,80	12,26	2.889.295,89	-0,31	2.926.849,84	1,31

Analisando os **custos indiretos**, foi observado que, dentre o total dos custos do **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy (CRESM)**, o maior custo está relacionado aos **serviços de água e esgoto**, que representa **1,11%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 155.414,51 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos)** para o período avaliado.

O total dos custos indiretos, no período de julho a novembro de 2023, perfaz o montante de **R\$ 323.197,63 (trezentos e vinte e três mil cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)**.

Assim, somando o total dos **custos diretos** e **indiretos** no **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy (CRESM)**, no período de julho a novembro de 2023, o valor total dos custos é de **R\$ 13.947.413,66 (treze milhões, novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos)**, conforme tabela 4.

Tabela 4.

KPIH

Planisa

Relatório de composição/evolução de custos

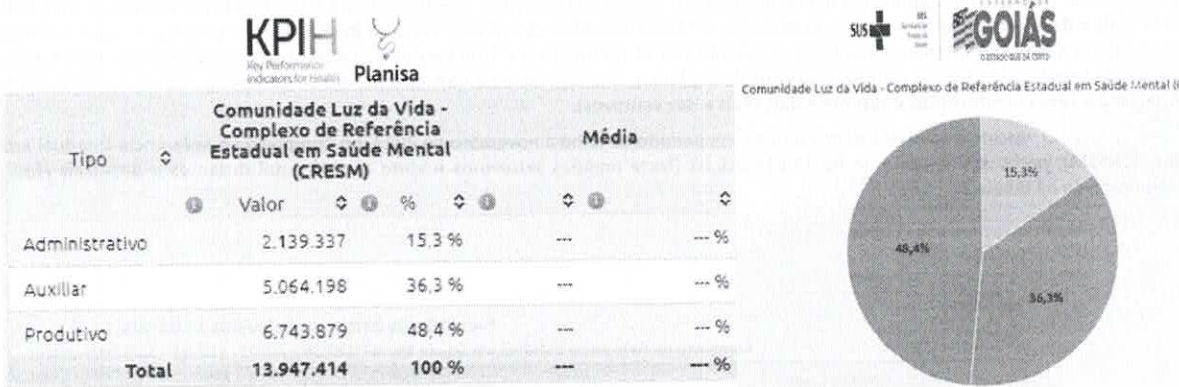
Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) 7/2023 - 11/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

Conta de custo	7/2023		8/2023		9/2023		10/2023		11/2023	
	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.
Indiretos										
Gerais										
Água e Esgoto (ind.)	20.637,25	0,00	24.932,41	20,81	34.020,88	36,45	39.146,29	15,07	36.677,68	-6,31
Energia Elétrica (ind.)	22.439,83	0,00	21.463,49	-4,35	24.519,62	14,24	28.754,61	17,27	31.715,59	10,30
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais (ind.)	1.061,57	0,00	701,28	-33,94	863,13	-5,44	1.746,11	183,31	1.173,35	-32,80
Telefone (ind.)	6.549,01	0,00	7.051,43	7,67	7.235,70	2,61	6.499,17	-10,18	6.209,23	-4,46
Total dos custos indireto	50.687,66	0,00	54.148,61	6,83	66.439,33	22,70	76.146,18	14,61	75.775,85	-0,49
Total Geral	2.378.769,75	0,00	2.635.828,02	10,81	2.964.748,13	12,48	2.965.442,07	0,02	3.002.625,69	1,25

2.3.4.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os **serviços produtivos** abarcam **48,4%** do total dos custos da unidade, seguidos pelos **serviços auxiliares** com **36,3%** e os **serviços administrativos** com **15,3%**, para o período compreendido entre julho a novembro de 2023, conforme Gráfico 1. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Gráfico 1.



2.3.4.4. Relatório de evolução da Receita e Custos

Comparando o resultado entre receita do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 SES/GO e o custo realizado pela ABEVIDA no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy (CRESM)**, consolida-se no resultado negativo médio por mês de **R\$ 24.335,47** (vinte e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), totalizando em um resultado negativo de **R\$ 121.677,34** (cento e vinte e um mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para o período avaliado, conforme demonstrado em Tabela 5 e Gráfico 2 abaixo, o que evidencia a necessidade da Associação Brasileira de Esperança e Vida- ABEVIDA em adequar seus custos aos limites estabelecidos no ajuste, para buscar a eficiência operacional da Unidade e o equilíbrio econômico-financeiro.

Tabela 5.

KPIH

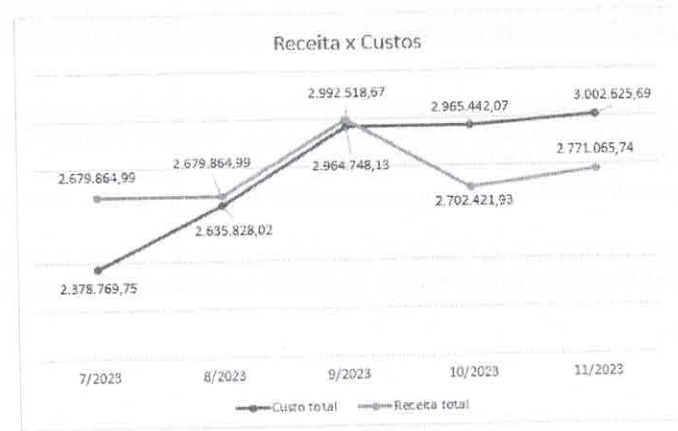
Planisa

Evolução da receita e custos (com recursos externos)

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) 7/2023 - 11/2023

Descrição	7/2023		8/2023		9/2023		10/2023		11/2023		Total	Média
	Valor	%var	Valor	%var	Valor	%var	Valor	%var	Valor	%var		
Custo total	2.378.769,75	0,00	2.635.828,02	10,81	2.964.748,13	12,48	2.965.442,07	0,02	3.002.625,69	1,25	13.947.413,66	2.789.482,73
Receita total	2.679.864,99	0,00	2.679.864,99	0,00	2.992.518,67	11,67	2.702.421,93	-9,69	2.771.065,74	2,54	13.825.736,32	2.765.147,26
Resultado	301.095,24		44.036,97		27.770,54		-263.020,14		-231.559,95		-121.677,34	-24.335,47

Gráfico 2.



2.3.4.5. Relatório de ranking de custos por centro

No relatório de ranking de custos por centro é demonstrado os dez centro de custos mais onerosos na Unidade de Saúde, com os seus respectivos valores mensais, sendo verificado que o **Ambulatório** e o **Serviço de Nutrição e Dietética** oscilam entre as primeiras e segundas posições nas competências analisadas, tendo a **Unidade Terapêutica Residencial B-casa 1** ocupando a terceira posição, conforme demonstrado na Tabela 6.

Tabela 6.

Relatório de ranking de custos por centro											
Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) 7/2023 - 11/2023 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos											
Descrição	7/2023		8/2023		9/2023		10/2023		11/2023		Posição
	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição	
Ambulatório	121.659,32	2º	178.673,52	2º	210.366,05	1º	247.773,91	1º	247.187,54	1º	
Serviço de Nutrição e Dietética	176.103,99	1º	200.241,76	1º	207.054,76	2º	204.837,84	2º	209.517,94	2º	
Unidade Terapêutico Residencial B - Casa 1	114.743,39	3º	123.759,56	3º	192.364,84	3º	188.334,26	3º	189.459,14	3º	
Unidade Terapêutico Residencial D - Casa 2	82.398,19	9º	95.139,02	7º	132.057,79	5º	129.424,57	4º	130.890,93	4º	
Unidade Terapêutico Residencial C - Casa 1	93.939,09	7º	112.233,23	4º	135.989,65	4º	128.797,90	5º	126.091,73	5º	
Psicologia	101.221,40	4º	101.197,92	6º	96.386,94	11º	117.468,27	6º	121.081,24	6º	
Higiene e Limpeza	99.824,77	5º	107.503,40	5º	109.787,88	9º	109.923,76	7º	109.857,76	7º	
Farmácia	96.814,19	6º	93.604,02	8º	103.538,77	10º	106.657,17	9º	107.357,70	8º	
Desintoxicação C	76.547,82	10º	90.974,49	9º	113.725,80	6º	107.395,84	8º	104.959,51	9º	
Unidade Terapêutico Residencial C - Casa 2	76.314,37	11º	90.761,11	10º	112.817,69	8º	106.430,44	11º	104.415,89	10º	
		1º									
		2º									
		3º									

2.3.4.6. Relatório comparativo de produção contratada x realizada

Na tabela 7 foi demonstrado o comparativo de produção contratada, conforme anexos técnicos do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 SES/GO, em relação a produção realizada no **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy (CRESM)**, no período de julho a novembro de 2023, extraída do sistema de gestão de custos KPIH, sendo verificado produção das linhas de serviços acima e abaixo do contratado.

Tabela 7.

Produção por centro de custo											
Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) - 7/2023 - 11/2023 - Valor absoluto											
Descrição	Quantidade contratada	7/2023		8/2023		9/2023		10/2023		Quantidade realizada	11
		Quantidade realizada	%	Quantidade realizada	%	Quantidade realizada	%	Quantidade realizada	%		
Total Atendimentos de Odontologia	76	1	1%	53	70%	58	76%	79	104%		
Total Consultas Ambulatoriais Médicas	1.200	455	38%	672	56%	790	66%	907	76%		
Total Consultas Ambulatoriais Não Médicas	2.100	771	37%	1.271	61%	1.211	58%	1.347	64%		
Unidade Terapêutico Residencial C - Casa 1	310	285	92%	310	100%	331	107%	366	118%		
Unidade Terapêutico Residencial C - Casa 2	310	368	119%	365	118%	359	116%	370	119%		
Unidade Terapêutico Residencial C - Casa 3	310	369	119%	370	119%	358	115%	372	120%		
Unidade Terapêutico Residencial B - Casa 1	310	301	97%	342	110%	327	105%	362	117%		
Unidade Terapêutico Residencial B - Casa 2	310	328	106%	364	117%	358	115%	372	120%		
Unidade Terapêutico Residencial B - Casa 3	310	327	105%	371	120%	353	114%	370	119%		
Unidade Terapêutico Residencial D - Casa 1	310	327	105%	358	115%	347	112%	354	114%		
Unidade Terapêutico Residencial D - Casa 2	310	308	99%	347	112%	347	112%	323	104%		
Desintoxicação C	155	155	101%	169	109%	172	111%	185	119%		
Desintoxicação B	155	166	107%	158	102%	170	110%	178	115%		
Acima do contratado											
Abaixo do contratado											

3. TRANSPARÊNCIA DA OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal da Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, foram encaminhados os Ofícios nº 48006/2023/SES com referência ao monitoramento do mês de julho de 2023, o Ofício nº 50200/2023/SES com referência ao monitoramento do mês de agosto de 2023, o Ofício nº 57294/2023 com referência ao mês de setembro de 2023, o Ofício nº 64841/2023/SES com referência ao mês de outubro de 2023, o Ofício nº 71075/2023/SES com referência ao mês de novembro de 2023 e ainda o Ofício nº 4618/2024/SES com referência ao mês de dezembro de 2023 ambos com as não conformidades apresentadas no Portal da Transparência conforme segue:

COMPLEXO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE MENTAL PROF. JAMIL ISSY							
Grupo	Item	Ofício nº 48006/2023 - julho/2023	Ofício nº 50200/2023 - agosto/2023	Ofício nº 57294/2023 - setembro/2023	Ofício nº 64841/2023 - outubro/2023	Ofício nº 71075/2023 - novembro/2023	Ofício nº 4618/2024 - dezembro/2023
Qualificação	Requerimento para obtenção do título de OS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação de capacidade técnica da OS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação da PGE-GO	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estudos técnicos prévios	Documento está sendo elaborado pela contratante	Documento está sendo elaborado pela contratante	Documento está sendo elaborado pela contratante	Documento está sendo elaborado pela contratante	Documento está sendo elaborado pela contratante	Atende
	Decisão do Chefe do Poder Executivo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Informações Gerais	Processo de chamamento público	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Contratos de gestão/aditivos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estatuto social	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Organograma	Não consta documento/norma da qual a estrutura organizacional da unidade foi extraída, referenciando nome do documento e número. Colocar uma nota no final do documentos informando de qual documento retiraram a informação.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Competências previstas no contrato de gestão	Não consta as competências do parceiro privado previstas no Contrato de Gestão nº 002/2014/SES, favor providenciar.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Legislação aplicável	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atas de reuniões	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Regimento interno	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)	Atendimento presencial – unidades do Vapt Vupt disponíveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Presencial – Ouvidoria	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Eletrônico – faça seu pedido de acesso a Informação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Autoridade de monitoramento da aplicação da lei	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade	Perguntas e respostas frequentes	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Atualizar a nota técnica com referência ao mês de agosto 2023.	Atende	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar nota explicativa referente à dezembro/2023.
	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano		Atende	Atende	Atende	Atende	
Patrimônio	Bens móveis	OSS deve disponibilizar na relação de bens móveis o que segue: a descrição, quantidade, estado de conservação, valor da aquisição, data de atualização, data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação. OBS: falta apresentar a quantidade de cada item, favor corrigir todos os relatórios desde o mês 05/2022 até a presente data.	Atende	Atende	Os documentos não estão atualizados.	Atende	Alterar as datas das relações disponibilizadas em 2023, pois estão incorretas. Colocar os documentos de acordo com a nomenclatura ou especificar os meses a que se refere, ex.: outubro a dezembro.
	Bens imóveis	Consta relatórios no ano de 2023 com data de 01.2018, favor apresentar nota explicativa devidamente atualizada.	Atende	Atende	Atende	Os documentos não estão atualizados.	Atende
Compras/Contratos	Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	Atende	Atende	Atende	Deixar somente o Regulamento publicado com a aprovação da CGE, os demais documentos deverão ser retirados.	Atende	Atende
	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	Atende	Links de acesso aos documentos não estão em funcionamento.	Links de acesso aos documentos antigos não estão em funcionamento. Sugestão de melhoria: criação de uma plataforma de possibilite a	Links de acesso aos documentos antigos não estão em funcionamento. Sugestão de melhoria: criação de uma plataforma de possibilite a	Links de acesso aos documentos antigos não estão em funcionamento. Sugestão de melhoria: criação de uma plataforma de possibilite a	Links de acesso aos documentos antigos não estão em funcionamento. Sugestão de melhoria: criação de uma plataforma de possibilite a busca

				busca dos atos e seus resultados.	busca dos atos e seus resultados.	busca dos atos e seus resultados.	dos atos e seus resultados.
	Contratos assinados com terceiros	Atende	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar os contratos referentes à outubro e novembro/2023.	Atende
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Inserir relatórios referentes ao ano de 2023 em formato editável, como excel.	Páginas não estão em funcionamento.	Apresentar relatório consolidado nas pastas de 2018; Na pasta de 2019, 2020, 2021 e 2023 estão apresentando o seguinte erro; Algumas páginas não estão em funcionamento.	Atende	Disponibilizar os contratos referentes à outubro e novembro/2023.	Atende
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar a nota explicativa referente à dezembro/2023.
	Relatório final de prestação de contas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar a nota explicativa referente à dezembro/2023.
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Plano de cargos, benefícios e remuneração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores cedidos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

	com as respectivas remunerações						
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório gerencial de produção	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar relatório gerencial de produção aprovado pelo Conselho de Administração.
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Atende	Atende	Apresentar relatório mensal referente ao mês de setembro/2023.	Apresentar relatório mensal referente ao mês de outubro/2023.	Apresentar relatório mensal referente ao mês de novembro/2023.	Atende
	Relatório da comissão de avaliação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Resultados de inspeções e auditorias concluídas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Demonstrações contábeis e financeiras	Atende	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar relatório referente à novembro/2023.	Atende
	Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Acessibilidade	Página de acesso à informação com ícone padrão	A ferramenta de acessibilidade não atende todas as previsões desse item, sendo necessária modificações a fim de cumprir todas as sugestões.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Cores e formatos dos grupos respeitando o estabelecido na metodologia	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Manter a cor (azul #00549a) estabelecida na metodologia na página principal e nas demais páginas.
	Distribuição das informações em 11 grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ordem de apresentação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Nomenclatura dos grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Texto padrão informativo acerca dos objetivos da página de acesso à informação e das normas de transparência pertinentes, conforme anexo 2 da Metodologia.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

	Simbolo de acessibilidade	Falta o simbolo	Atende	Atende	Alterar o simbolo da acessibilidade para o simbolo de acessibilidade da ONU	Atende	Disponibilizar na página inicial do site o simbolo de acessibilidade, preferencialmente, o desenvolvido pela Organização das Nações Unidas - ONU
	Caminho de páginas percorridas pelo usuário	falta o caminho de páginas percorridas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Mapa de site	falta mapa de site	falta mapa de site	Deve conter na página o mapa de site. OBS: O mapa refere-se as informações do portal OS_Transparência e não sobre o site da ABEVIDA.	Deve conter na página o mapa de site. OBS: O mapa refere-se as informações do portal OS_Transparência e não sobre o site da ABEVIDA. Sugestão, fazer 2 mapas de site	O mapa refere-se as informações do portal OS_Transparência e não sobre o site da ABEVIDA. Sugestão, fazer 2 mapas de site	O mapa refere-se as informações do portal OS_Transparência e não sobre o site da ABEVIDA. Sugestão, fazer 2 mapas de site
	Recursos de contraste	falta recursos de contraste	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Redimensionamento de tela	falta redimensionamento de tela	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atalhos do teclado	falta atalhos do teclado	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Vale ressaltar que nos presentes ofícios foram estabelecidos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento das não conformidades em relação ao Portal da Transparência bem como o envio de resposta.

Em resposta, a ABEVIDA no mês de julho de 2023 encaminhou o seguinte Ofício nº 209/2023, informando que segue:

[...] Conforme determinação de V.Sa. através do ofício nº. 48006/2023/SES, informamos que todas as atualizações foram executadas por essa unidade de saúde no portal da transparência.

Logo, no mês de agosto de 2023, a ABEVIDA encaminhou como resposta ao monitoramento, o Ofício nº 260/2023 que segue:

[...] Conforme determinação de V.Sa. através do ofício nº 50200/2023/SES, informamos que todas as informações referentes ao grupo compras/contrato estão sendo apresentadas de forma fidedigna no portal da transparência. Cumpre-nos ressaltar que as atualizações do grupo acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, passou por revisão e atualizações, mediante as observações anteriores, em relação ao item mapa do site, devido a questões técnicas não foi possível concluir a aplicação desta ferramenta dentro do prazo solicitado, contudo, a atualização está sendo providenciada, asseguramos a V.Sa. que a unidade está comprometida em finalizar a atualização o mais breve possível.

Em setembro de 2023, a ABEVIDA encaminhou o Ofício nº 293/2023 que segue:

[...] Conforme determinação de V.Sa. através do ofício nº 57294/2023/SES, informamos que todos os grupos foram testados por nossa equipe, e estão sendo apresentados de forma fidedigna no portal da transparência.

Conforme resposta via Ofício nº 340/2023 com referência ao mês de outubro de 2023, a ABEVIDA informa o que segue:

[...] informamos que todos os grupos estão sendo atualizados. Ressaltamos que, a atualização dos grupos compras/contratos e acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, exigem da equipe técnica um período maior para finalização, devido à complexidade na atualização, esses serão finalizados em até 30 dias.

No dia 26 de janeiro de 2024, a ABEVIDA encaminhou como resposta ao monitoramento realizado no mês de novembro de 2023 o Ofício nº 32/2024 informando o que segue:

[...] informamos que todos os grupos estão periodicamente apresentados de forma fidedigna no portal da transparência. Cumpre-nos destacar que as atualizações encontram-se devidamente efetuadas. Ressaltamos que a monitorização realizada pela IOS Transparência ocorreu no mês de novembro de 2023, neste mesmo período nosso site estava passando por remodelações. Por esta razão, alguns dos diretórios de nosso portal de transparência não foram visualizados na ocasião.

E por derradeiro, com relação ao monitoramento referente ao mês de dezembro de 2023, a ABEVIDA encaminhou como resposta o Ofício nº 74/2024 informando o que segue:

[...] informamos que todos os grupos estão periodicamente sendo atualizados, e apresentados de forma fidedigna no portal da transparência.

Em regra, a ABEVIDA vem cumprindo de forma satisfatória a alimentação do Portal da Transparência em relação aos documentos comprobatórios de recebimento de repasses financeiros para a gestão do CRESM.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Após a manifestação da SUREG descrita no Despacho nº 109/2024 (57539102), em que concorda com a justificativa encaminhada pela OSS, referente ao serviço de Atendimento Ambulatorial, a Comissão entendeu pela não aplicação do ajuste financeiro. No entanto, destaca a necessidade de se

realizar uma parceria mais consistente entre a parceira privada e a SES-GO, com apoio do COSEMS, para que o serviço realizado naquela instituição seja conhecido e possa atuar como referência para os municípios, sugerindo-se, por exemplo, que as ações desempenhadas no local sejam informadas reiteradamente em CIB.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises via Sistema de Prestação de Contas, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Relatório Semestral, conforme informações apresentadas no item 2.2. No que tange à análise das demonstrações contábeis, destaca-se que esta unidade está realizando a contabilização conforme o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor elaborado pelo CRC/GO e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Verificou-se que no ano de 2023, de acordo com a Demonstração do Resultado do Exercício, a Organização Social esta unidade hospitalar registrou 96% nos gastos em comparação com a receita prevista, contudo, ao se observar o balancete acumulado desde o início do Contrato de Gestão, este nosocômio apresenta déficit de R\$ 2.334.882,32 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). Neste diapasão, esta especializada acompanhará a evolução do déficit para verificar se o resultado de exercícios anteriores será sanado, por meio desta redução de custos.

A Coordenação de Análise de Custos em Estabelecimento de Saúde-CACES/GEC evidenciou um pequeno desequilíbrio entre a receita do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 SES/GO e o custo praticado pela Unidade de Saúde no período de julho a novembro de 2024, destacando no gerenciamento e operacionalização do **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy (CRESM)** um elevado gasto com pessoal e prestação de serviços, que somados, totalizam em um percentual de **96,3%** da receita total de **R\$ 13.825.736,32 (treze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**, portanto, faz-se necessário que a **Associação Brasileira de Esperança e Vida- ABEVIDA** adeque seus custos aos limites estabelecidos no ajuste, para buscar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão tem continuamente notificado e orientado a ABEVIDA sobre a importância em manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da Pasta, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se ao gabinete do Senhor Secretário, que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, Gerente, em 17/07/2024, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR**, Coordenador (a), em 17/07/2024, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE**, Coordenador (a), em 17/07/2024, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES**, Subcoordenador (a), em 17/07/2024, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, Coordenador (a), em 17/07/2024, às 12:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA**, Gerente, em 18/07/2024, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56874311** e o código CRC **CDB42EDB**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202400010011592



SEI 56874311

Criado por 91549450115, versão 67 por rafaelcamargo em 17/07/2024 10:23:25.

